



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nº OS/OFB:		Data de Emissão:	
Solução de TIC:	Software Mathematica	Contrato nº:	
Contratada:			

2 – ENCAMINHAMENTOS

A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos na quantidade requerida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/assinatura do contrato.

A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do acionamento das chaves deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s). As entregas ocorrerão para:

UFES (UASG 153046) Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, telefone: (27) 4009-2308 ou 2309

Da metodologia para o aceite provisório e definitivo

9.2.1. Serão realizados testes de inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e nos incisos XXII e XXIII do art. 2º da Instrução Normativa 01/2019. Os recebimentos se darão da seguinte forma:

1. Provisoriamente, para efeito de checagem do quantitativo dos itens entregues mediante a verificação da conformidade com a nota de empenho e se dará no ato da entrega por meio do registro de recebimento na via da Nota Fiscal do fornecedor;
2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório das chaves de acionamento e verificação da conformidade com as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência e se dará conforme aqui descrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

3. Procedimentos para realização do aceite definitivo:
 - a. Verificar a quantidade, de acordo com a solicitação de fornecimento;
 - b. Verificar a integridade visual do equipamento (pintura, peças, mecanismos) de acordo com as especificações técnicas do termo de referência;
 - c. Verificar se possuem e quais as quantidades de portas, drivers, fios, placas, cabos, entre outros itens descritos no TR;
 - d. Verificação do atendimento às especificações técnicas constantes neste TR;
 - e. Realizar teste de desempenho conforme descrito neste TR.

5. As análises técnicas ocorrerão da seguinte maneira:
 - a. Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o equipamento ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.
 - b. Características e especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.
 - c. Teste de desempenho: tem por finalidade verificar se o equipamento ofertado possui as características mínima de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência.

9.2.2. Após a realização das verificações e validações necessárias, e não havendo ajustes a realizar, a UFES, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo por meio do ateste na nota fiscal por servidor designado pela contratante para realizar o recebimento definitivo.

9.2.3. Para valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será confiado a uma comissão, designados pela autoridade competente, podendo o material ser recebido por, pelo menos, 1 dos 3 (três) membros designados, conforme termo de recebimento ou rejeição, plano de fiscalização e inserção.

9.2.4. Para valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina o § 8º do artigo 15 da Lei 8666/93, o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;

9.2.5. O servidor designado para o recebimento ou a comissão rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Espírito Santo

constantes neste Termo de Referência, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

1. Após a notificação mencionada no caput, a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.

2. A não reposição no prazo estabelecido no subitem supracitado constitui motivo para rescisão do Contrato.

9.2.6. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, ou seja, o prazo para recebimento definitivo será reiniciado após o recebimento dos produtos corrigidos e a emissão de novo Termo de Recebimento Provisório, quando então serão reavaliados quanto aos critérios de qualidade e de aceitação.

9.2.7. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/ contratada, pelo atraso na entrega do material, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista neste TR.

Lista de verificação

Item	Descrição	Quant.	Sim	Não
1	Software matemática			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAVI CABRAL RODRIGUES - SIAPE 1816732
Departamento de Física - DF/CCE
Em 23/11/2020 às 16:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/97773?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
OLIVER FABIO PIATTELLA - SIAPE 2847692
Departamento de Física - DF/CCE
Em 23/11/2020 às 17:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/97810?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SERGIO VITORINO DE BORBA GONCALVES - SIAPE 3173376
Departamento de Física - DF/CCE
Em 23/11/2020 às 18:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/97873?tipoArquivo=O>